TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de adesivos para plotagem e veículos e a frota de máquinas do Município de Cerro Negro e seus fundos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de adesivo para máquinas e veículos com impressão digital, recorte e aplicação**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento, visando atender às necessidades de identificação visual da frota oficial do órgão/entidade.

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de materiais e serviços especializados para produção e aplicação de adesivos automotivos, incluindo:

- Impressão digital em alta resolução
- Recorte eletrônico conforme layout institucional
- Fornecimento do material adesivo adequado para uso automotivo
- Aplicação nos veículos indicados pelo órgão, em local e data previamente agendados

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do órgão, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preço

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

O item objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	ADESIVO AUTMOTIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, RECORTE E APLICAÇÃO	Mt	120,00	R$ 97,00	R$ 11.640,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** para contratações de **bens e serviços comuns** cujo valor seja inferior ao limite legalmente estabelecido para esse tipo de aquisição. No caso em análise, o objeto — aquisição de adesivo automotivo com impressão digital, recorte e aplicação — enquadra-se como **serviço comum**, passível de contratação direta desde que observados os valores máximos previstos na legislação federal.

O referido dispositivo legal estabelece que, para bens e serviços comuns, é possível a contratação direta quando o valor estimado não ultrapassar o limite definido em regulamento, desde que atendidos os princípios da administração pública, especialmente **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência**.

No âmbito municipal, o **Decreto nº 1126/2023** regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021, disciplinando os procedimentos internos para formalização, instrução e aprovação das contratações diretas. O decreto reforça:

- a necessidade de **justificativa da demanda**,
- a **estimativa de preços** com base em pesquisa de mercado,
- a **motivação da escolha do fornecedor**,
- a **demonstração de adequação orçamentária**,
- e a **comprovação de que o valor da contratação está dentro dos limites legais** para dispensa por baixo valor.

A contratação ora proposta observa integralmente tais exigências, estando acompanhada dos documentos comprobatórios necessários, incluindo pesquisa de preços, justificativa da necessidade e descrição detalhada do objeto.

Dessa forma, considerando que:

- o valor estimado para a aquisição está **abaixo do limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021**,
- o objeto caracteriza-se como **serviço comum**,
- e foram cumpridas todas as etapas e formalidades estabelecidas pelo **Decreto Municipal nº 1126/2023**,

resta plenamente **justificada e legalmente amparada** a contratação direta por dispensa de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento, sob demanda, de adesivo para os veículos e máquinas com impressão digital, recorte e aplicação, destinado à identificação visual dos veículos oficiais.

A empresa contratada deverá produzir o material conforme o padrão institucional e realizar a aplicação nos veículos e máquinas indicados pelo órgão, garantindo qualidade, durabilidade e padronização. O atendimento ocorrerá de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos materiais, deverá ser respeitado os requisitos e especificações previstos no Termo de Referência, e o critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de execução até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da AF/SF.

5.2. O local para prestação dos serviços é na sede do Município de Cerro Negro.

5.3. Responsabilizar-se por despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando colocados a serviços, não cabendo a Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente e futura;

5.4. Responder em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam vir causar em decorrência de negligencia, imprudência e imperícia, na forma da Lei;

5.5. Fornecer ao Município de Cerro Negro e seus fundos sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre a prestação dos serviços.

5.6. Prestar os serviços em estrita observância ao presente termo bem como às normas pertinentes ao objeto licitado.

5.7. Cumprir a instruções descritas no termo de referência, e seus anexos.

5.8. Informar o Município de Cerro Negro eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

5.9. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força do edital.

5.10. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.11. Fica a cargo da CONTRATADA todo equipamento necessário para o desempenho dos serviços solicitados.

5.12. Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.

5.13. Cumprir todas as demais obrigações constantes nos termos da Contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelas Secretarias do Município, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O ordenador da despesa será o Município de Cerro Negro/SC e Fundo Municipal de Saúde Cerro Negro/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

Foi realizada pesquisa de preço com base no PNCP, conforme formulário de pesquisa de preços anexo ao processo administrativo.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária a ser informada no momento da emissão da Solicitação de Fornecimento.

Cerro Negro, 09 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
DIECKSON FELIPE CAMARGO
Data: 12/01/2026 11:10:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIECKSON FELIPE CAMARGO

Secretário de Administração